



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Câmara

LEI Nº 541/90

Declara de Utilidade Pública a
Associação de Moradores dos Po-
voados de Espírito Santo, Lage-
dinho, Brejo e Docha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Públi-
ca a Associação de Moradores dos Povoados de Espírito Santo,
Lagedinho, Brejo e Docha, no Município de Vitória da Con-
quista - Bahia, sem fins lucrativos, cujo Estatuto está re-
gistrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob nº 13554 - 786, do Li-
vro A-5, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 21 de
julho de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, 05 de novembro de 1990.


Murilo Marmore

Prefeito

